

EMENDA Nº 28

(ao PLS nº 281, de 2012)

Inclua-se art. 49-A no Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 49-A. O consumidor de serviço de transporte aéreo de passageiro que comunicar seu cancelamento de viagem à empresa aérea com antecedência de, ao menos, doze horas possui o direito a ser reembolsado, no mínimo, noventa e cinco por cento do valor pago pelo bilhete de passagem não utilizado, qualquer que seja a categoria tarifária ofertada, a ser pago em no máximo trinta dias após a data do voo, sob pena de multa de cem por cento sobre o valor devido. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aperfeiçoa o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, que altera o Código de Defesa do Consumidor, com o escopo de aperfeiçoar a lei brasileira de proteção ao consumidor.

A redação original do PLS nº 281, de 2012, se mostra insuficiente em relação à questão da ausência de regulamentação dos direitos dos consumidores de serviço de transporte aéreo de passageiro.

Por outro lado, há certa compreensão de que a Agência Nacional de Aviação Civil não desempenha suas funções a contento quando o assunto está relacionado à proteção do consumidor de serviço de transporte aéreo. Há omissão da agência na realização dessa proteção.

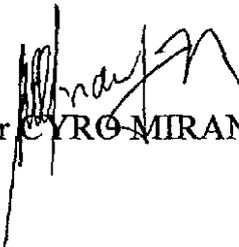
Segue ponto de interesse para a proteção do consumidor resultante desse debate.

Deve ser assegurado ao consumidor o reembolso de, no mínimo, noventa e cinco por cento do valor pago por bilhete de passagem não utilizado, sempre que o consumidor comunicar à empresa aérea seu cancelamento de viagem com, ao menos, doze horas de antecedência. Em obediência à disposição do Código Civil Brasileiro, em seu artigo 740, §3º, que tem aplicação subsidiária ao CDC, a empresa pode reter 5% do valor do bilhete como multa compensatória pelo cancelamento.

O valor deve ser reembolsado, por sua vez, em no máximo trinta dias após a data do vôo, sob pena de multa de cem por cento sobre o valor devido.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Pares para o acolhimento das propostas apresentadas nessa Emenda.

Sala das Sessões,


Senador CYRO MIRANDA